



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 08 de setembro de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO N° 153/2025

Processo Administrativo: PMC.2024.00090964-53

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Colaboração nº 407/24

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, denominado MUNICÍPIO, e o INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES, inscrito no CNPJ sob o nº 28.751.388/0004-24, denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, por seu representante legal, firmam o presente aditamento de Termo de Colaboração, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste por 28 (vinte e oito) meses e 18 (dezoito) dias a partir de 13/09/2025.

1.2. Fica acrescido o montante acordado em 18,78%.

1.3. Os atendimentos planejados para as atividades são:

- a. Agrupamento I - Integral - AGI : 96;
- b. Agrupamento II - Integral - AGII : 144;
- c. Agrupamento III - Parcial - AGIII : 60.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 9.506.640,00 (nove milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados abaixo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 71000 7160 335039 12.365.1003.4027 0001.212000
- 71000 7160 335039 12.365.1003.4027 0001.213000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Município obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID ADRIANO SILVA**, **Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 15:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE**, **Secretario(a) Municipal**, em 08/09/2025, às 16:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16087660** e o código CRC **DA4D3A7C**.